



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



DECRETO Nº 36 DE 03 DE JULHO DE 2.018.

Dispõe sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol – Copa do Mundo de 2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a organização administrativa do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente das **08:00 horas às 12:00 horas**, no dia **06/07/2.018** (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo **Brasil x Bélgica**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 105, DE 04 DE JULHO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 076/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **HUMBERTO STABILITO FILHO**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador do CRC/MT nº 001738/0-3 - Data de Emissão 10/02/1994 e inscrito no CPF nº 074.892.341-15, Matrícula nº 119917, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 076/2018, firmado com a empresa **DISNORMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.326.495/0001-06 e sob o NIRE nº 51200157169, cujo objeto é a Aquisição de materiais hospitalares/insumos em caráter de urgência para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, a partir de 25/06/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 04 de julho de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 106, DE 04 DE JULHO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 077/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **HUMBERTO STABILITO FILHO**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador do CRC/MT nº 001738/0-3 - Data de Emissão 10/02/1994 e inscrito no CPF nº 074.892.341-15, Matrícula nº 119917, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 077/2018, firmado com a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.792.580/0001-90 e sob o NIRE nº 51200399693, cujo objeto é a Aquisição de materiais hospitalares/insumos em caráter de urgência para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, a partir de 26/06/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 04 de julho de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

DECRETO Nº 36 DE 03 DE JULHO DE 2.018.

Dispõe sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol – Copa do Mundo de 2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a organização administrativa do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente das **08:00 horas às 12:00 horas**, no dia **06/07/2.018** (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo **Brasil x Bélgica**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 107, DE 04 DE JULHO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **OTACILIO VALENTIM DA MATTA GOMES**, brasileiro, Agente Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 463.400-4 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 468.403.461-53, Matrícula nº 84739, em substituição ao servidor, **ALDO EDUARDO DE ALMEIDA PORTELA**, brasileiro, Operador de Sistemas, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1296706-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 697.825.981-00, Matrícula nº 87228, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2016, firmado com a empresa **CLINICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS - LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.795.401/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oftalmologia para atender a rede ambulatorial e urgência e emergência (Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande), exclusivamente para atender a Rede Ambulatorial de Saúde – Lote 01, a partir de 07/06/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 04 de julho de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 104.

RetificaaDesignação da servidora para exercer a função de Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria GAB/SMS/VG nº 104 de 29 de Junho de 2.018, de 02 de julho de 2018 da seguinte forma:

Onde se lê: a partir de 01/06/2018;

Leia se: a partir de 02/07/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, permanecendo inalteradas as demais situações, esta portaria tem sua vigência retroativa à 29 de junho de 2018.

Várzea Grande, 04 de julho de 2.018

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº. 247/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº 526507/2018;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sabrina Helena de Arruda, matrícula nº 7968, do cargo em Concurso de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo, a partir de 13 de junho de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 20 de junho de 2018.